



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

MATRÍCULA
166.071

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 07 de dezembro de 2012

Fis: N.º 08
Proc: N.º 1096115


IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Alameda Trebbiano, constituído pelo lote n.º 07, da quadra n.º 11 (residencial), do loteamento denominado "VILLA SOLAIA", no Centro Comercial Jubran, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 16,83m em curva de frente para o Balão de Retorno da Alameda Trebbiano; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 46,33m e confronta com terrenos da Tamboré S/A; do lado esquerdo mede 32,50m e confronta com o lote n.º 06 da mesma quadra; nos fundos mede 44,85m em curva, confrontando com os lotes n.ºs 11, 10 e parte do lote n.º 09 da mesma quadra, encerrando a área total de 987,42m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24454.24.53 0001.00.000.1.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

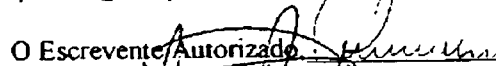
PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: SOLAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Frederic Chopin, n.º 264, Sala 05, Jardim Paulistano, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. n.º 05.221.549/0001-20.


REGISTROS ANTERIORES: R.06, feito em 21/10/2003, na matrícula n.º 116.285, e matrícula n.º 130.272, feita em 02/08/2006, (estando o loteamento registrado sob n.º 02, em 02/08/2006, na antiga matrícula n.º 130.272), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/166.071, em 07 de Dezembro de 2012.

Procede-se à presente averbação, para constar que, no loteamento denominado "VILLA SOLAIA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/166.071, em 07 de Dezembro de 2012.


Pela escritura lavrada aos 12 de novembro de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 678, páginas 267 a 273, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. n.º 001462773-68, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
166.071

FICHA
001
VERSO

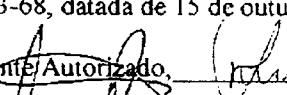
procede-se à presente averbação, para constar que, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. n°. 6213 0108874-98


O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.03/166.071, em 07 de Dezembro de 2012.

Pela escritura mencionada na Av.02 desta, a proprietária, a empresa **SOLAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$607.039,12, a **RODRIGO ALCAZAR FARO**, brasileiro, ator e apresentador, RG. n° 23.585.465-7-SSP/SP, CPF/MF. n° 130.169.808-35, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n° 4.530, no 1° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com **VERA LUCIA VIEL FARO**, brasileira, modelo, RG. n° 23.156.523-9-SSP/SP, CPF/MF n° 247.967.698-62, residentes e domiciliados na Alameda Trebbiano, lote 7, quadra 11, Vila Solaia, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a comercialização de imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. n° 001462773-68, datada de 15 de outubro de 2012.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n° 344.555

Rolo 6.123

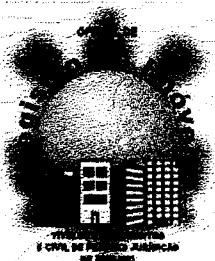
**ESPAÇO
EM BRANCO**



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA *Carolina Baltor Valério*
Escriturante Autorizada

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

FIS: Nº 10
Proc: Nº 10089113

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquá, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 0164882 - DATA DO PEDIDO : 23/06/2015

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, até a data de 22 de junho de 2015, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0166871), extraída nos termos do parágrafo 1º do inciso III da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 23 de junho de 2015.
Eu, *Carolina Baltor Valério* (Carolina Baltor Valério), escriturante autorizada, subscrevo.


O Município de Barueri integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Carolina Baltor Valério
Escriturante Autorizada

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

Certidão expedida às 11:18:09 horas do dia 23/06/2015
GUIA : 113/2015 escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
Código de controle de certidão : 
Pedido Nº 164802

Total R\$ 25,37
ISENTO DE SELOS

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

QUAISQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

535256

12057-6 - AA

12057-6-535001-565000-0515

